



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 18/07

Processo Administrativo n.º 06/10/20.164

Interessada: Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

Modalidade: Convênio n.º 12/06

Termo de Aditamento n.º 09/07

Objeto: Potencialização da rede do PAIF – Programa de Atenção Integral à Família na região do CRAS do Jardim das Bandeiras.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI - ADA**, devidamente representada, denominado simplesmente **CONVENIADA**, acordam em aditar o **TERMO DE CONVÊNIO** n.º 12/06, sujeitando-se às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 Fica prorrogado o convênio pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 26/05/07.

### SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total, já aditado, de R\$ 119.628,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e vinte e oito reais).

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob o n.º

SMA - Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais - Palácio dos Jequitibás - Avenida Anchieta, 200 Centro - 6º andar - Campinas - SP - CEP 13015-904 - Tel (19) 2116-0403



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

09721.08.244.2002.4189.05.339039.99.500.031, conforme fls. 250 verso do processo em epígrafe.

## QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

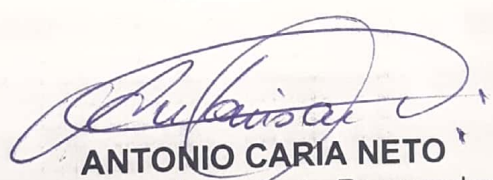
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

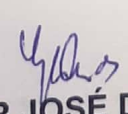
Campinas, 25 de maio de 2007.



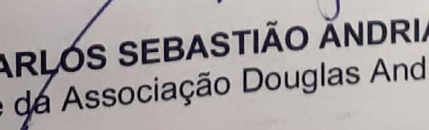
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal



**ANTONIO CARIA NETO**  
Diretor do Departamento de Procuradoria Geral  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



**WALDIR JOSÉ DE QUADROS**  
Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social



**CARLOS SEBASTIÃO ANDRIANI**  
Presidente da Associação Douglas Andreani - ADA